

MENSAGEM Nº 716

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.331, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2023, que renova, a partir de 18 de agosto de 2019, a concessão outorgada à Rádio FM Norte Pioneira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

Brasília, 30 de julho de 2024.



EM nº 00606/2023 MCOM

Brasília, 20 de Setembro de 2023

Apresentação: 01/08/2024 11:02:00.000 - MESA

MSC n.716/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.029783/2019-42, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13238/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00571/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10331, de 30 de agosto de 2023, publicada em 19 de setembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2019, a concessão outorgada à RÁDIO FM NORTE PIONEIRA LTDA. (CNPJ nº 78.961.117/0001-29), nos termos da Portaria nº 227, datada em 28 de maio de 2007, publicada em 1º de junho de 2007, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 127, de 2009, publicado em 29 de abril de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jacarezinho, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/09/2023 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 10.331, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.029783/2019-42, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13238/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00571/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 18 de agosto de 2019, a concessão outorgada à RÁDIO FM NORTE PIONEIRA LTDA. (CNPJ nº 78.961.117/0001-29), nos termos da Portaria nº 227, datada em 28 de maio de 2007, publicada em 1º de junho de 2007, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 127, de 2009, publicado em 29 de abril de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jacarezinho, estado do Paraná.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 01/08/2024 11:02:00.000 - MESA

MSC n.716/2024



CD240625914800